

## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 4124352 - SG-ESPAÇOS E EVENTOS

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Definição do Objeto

O objeto deste Termo de Referência (TR) é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, projeto executivo, instalação, integração/configuração, testes e entrega operacional, de solução para exibição de imagens no Teatro Dante Barone composta por 2 painéis de LED indoor, projetor digital e tela de projeção retrátil, com infraestrutura associada (estruturas de fixação, cabeamento, controladores e todos os acessórios necessários à operação) e treinamento operacional, com garantia de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades, requisitos técnicos e condições deste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será segmentada por lotes:

**Lote 1:** Dois (2) Painéis de LED *indoor*, com as dimensões de 4,5 x 2,8 m (LxA) cada, no Teatro Dante Barone (projeto executivo + fornecimento + instalação + integração ao sistema A/V da ALRS + testes, laudos e entrega operacional + treinamento + assistência técnica e garantia de 60 meses).

**Lote 2:** Projeção cênica do Teatro (projeto executivo + fornecimento de projetor e tela de projeção retrátil + instalação + integração ao sistema A/V da ALRS + testes e entrega operacional + treinamento + assistência técnica e garantia de 60 meses).

**Periodicidade/entrega:** entrega única por lote, conforme cronograma físico-financeiro por lote e prazos definidos no item 5 deste TR.

Observação: O detalhamento técnico / especificações mínimas exigidas para cada lote constam do ANEXO I.

#### 1.2. Bem de luxo

O objeto não se enquadra como bem de luxo, em consonância com o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.818/2021.

#### 1.3. Vigência do Contrato

O prazo de vigência contratual por lote será de **60 meses**, contados da assinatura, **abrangendo a execução, o período de garantia e as obrigações de assistência técnica**, sendo prorrogável para conclusão e garantia de execução conforme os Arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Necessidade de adequação tecnológica do Teatro Dante Barone

Em novembro de 2023, foi aberto pelo Departamento de Logística o processo 16298-0100/23-9, para contratação dos serviços de reforma geral e atualização estrutural visando a conformidade com a legislação vigente, em especial quanto a questões de PPCI, segurança, acessibilidade e condições adequadas de uso, do Teatro Dante Barone, em conformidade com os projetos anteriormente definidos. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar - ETP (Documento SEI: 4065425). Nesse viés, a demanda apresentada pela Administração da Assembleia Legislativa (Documento SEI: 4065439), considerando que o Teatro Dante Barone se encontra em fase final de reforma, visa atender de forma complementar ao processo 000016298-01.00/23-9, no qual alguns equipamentos essenciais ao funcionamento pleno do espaço não foram contemplados.

A demanda integra o Plano Anual de Contratações deste exercício, com previsão orçamentária confirmada pelo setor competente (item 2 do ETP; Documento SEI: 4065425).

#### 2.2. Parcelamento em lotes e ME/EPP (LC 123/2006)

Dada a natureza técnica distinta das soluções a serem contratadas (painéis de LED e projeção cênica), optou-se pela segmentação por

lotes para maximizar a competitividade e mitigar o risco de licitação deserta (conforme item 5 do ETP: Cenário 2). Ressalta-se que o parcelamento permite que um licitante cujo preço seja mais competitivo em determinado lote do objeto possa fornecê-lo, embora não disponha de condições para fazer o melhor preço nos demais lotes. Ainda, a segmentação proposta não implica em incompatibilidade entre si, sendo preservada a adequada satisfação do interesse público. O parcelamento proporcionará, portanto, elevada especialização e qualidade no serviço prestado, garantindo maior eficiência na execução, tendo em vista as distinções entre os lotes.

Não se aplica cota de 25% para ME/EPPs por se tratar de bens e serviços integrados de engenharia e instalação, não divisíveis na etapa executiva por item sem prejuízo da integralidade técnica e da compatibilidade entre as soluções.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

De forma geral, a solução deverá ser moderna, interoperável e alinhada às necessidades institucionais da ALRS. Os equipamentos deverão ser compatíveis com plataformas de colaboração líderes de mercado (a exemplo do *Microsoft Teams Room*) e com serviços de transmissão ao vivo. O sistema deverá permitir controle digital de vídeo, possibilitando ajustes que assegurem qualidade e inteligibilidade, independentemente das condições ambientais.

#### 3.1 Do Projeto Executivo

A contratada deverá elaborar projeto executivo detalhado, conforme diretrizes expostas no ANEXO III.

#### 3.2. Da qualificação da equipe

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços de instalação/configuração dos equipamentos e infraestrutura correlata, atendendo aos seguintes requisitos:

3.3.1. Experiência comprovada em instalação de sistemas de vídeo;

3.3. 2. Certificações/Treinamentos:

a. Certificação NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (quando aplicável);

b. Certificação NR-35 – Trabalho em Altura (quando aplicável);

c. Certificação ou treinamento em cabeamento estruturado (ABNT NBR 14565 / TIA/EIA-568).

Estas comprovações são necessárias pela complexidade do serviço no que se refere à integração com os sistemas já existentes na Casa, bem como a necessidade de trabalho em altura para instalação.

#### 3.3. A solução contempla:

A contratação de empresa(s) por processo licitatório via pregão eletrônico, objetivando garantir competitividade e ampla concorrência para aquisição de objetos comuns e serviços, quais sejam:

**3.3.1. Lote 1:** Dois (2) painéis de LED indoor *pixel pitch* de 1,2mm para as laterais do palco (um em cada lado da boca de cena) do Teatro Dante Barone, com dimensões totais 4,5 x 2,8 m (L x A) cada, tolerância de +/-10%. Instalados em conformidade com plantas fornecidas pela contratante.

A estrutura deve ser customizada e compatível com a dimensão e peso final do sistema ofertado, sendo obedecidas todas as normas e recomendações do fabricante do painel LED para a instalação;

Controladores: compatíveis com resolução/área contratada, com redundância; software de gerenciamento incluso.

Deve compor a solução todo e qualquer material necessário;

Devem compor a estrutura de suporte quaisquer acessórios requeridos para a plena instalação tais como: calhas de organização de cabos, porcas, parafusos, adaptadores, dentre outros.

A instalação deverá estar de acordo com o Estudo de vídeo disponibilizado pelo Departamento de Logística (Documento SEI: 4065436) suspensos por tirantes metálicos no grid disponível, assegurando-se medidas e ajustes necessários sob responsabilidade da contratada, após verificação *in loco*, a serem apresentadas em projeto executivo prévio à instalação.

**3.3.2. Lote 2:** Sistema de projeção cênica:

**PROJETOR DIGITAL:** Brilho (lumens):  $\geq$  12.800 ANSI lumens; mínimo 47 Nits/metro quadrado. Contraste: mínimo 750.000:1. Resolução: mínimo 1920x1200, compatível 4K. Tecnologia: Laser (DLP laser). Lente: Zoom motorizada; *Long-throw* intercambiável com *throw ratio* entre 1.52 e 2.92. Correções e recursos de alinhamento: Lens shift grande (vertical e horizontal), de modo a evitar deslocar fisicamente o projetor; Correção de geometria avançada (para cenários irregulares); Correção de cor por área (útil para ajustar a projeção ao ciclorama). Conectividade e controle: Entradas HDMI 2.0 / DisplayPort para 4K; Rede para automação via PJLink. Instalado em conformidade com plantas fornecidas pela contratante.

Deve compor a solução todo e qualquer material necessário;

Devem compor a estrutura de suporte quaisquer acessórios requeridos para a plena instalação tais como: calhas de organização de cabos,

porcas, parafusos, adaptadores, dentre outros.

**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL:** Tecido Matte White; Elétrica bobinável; Barrado superior; Área visual: 8,30 x 5,50 m (LxA); Controle via botoeira. Instalada em conformidade com plantas fornecidas pela contratante.

A instalação deverá estar de acordo com o Estudo de vídeo disponibilizado pelo Departamento de Logística (Documento SEI: 4065436) suspensos por tirantes metálicos no grid disponível, assegurando-se medidas e ajustes necessários sob responsabilidade da contratada, após verificação *in loco*, a serem apresentadas em projeto executivo prévio à instalação.

**Infraestrutura e serviços necessários ao pleno funcionamento para cada um dos lotes adquiridos, dentre os quais:**

Estruturas metálicas de fixação (suspensas) com ART;

Controladores (LED) e quaisquer acessórios necessários à utilização dos equipamentos (quando aplicável);

Software de gerenciamento e licença permanentemente (quando aplicável);

Integração ao sistema de vídeo da Casa;

Testes e entrega operacional;

Treinamento para operação e substituição de peças;

Assistência técnica e garantia mínima de 60 meses.

### **3.4 Do horário de execução dos serviços**

A execução dos serviços de instalações e configurações dos equipamentos eletrônicos deverá ocorrer em horário comercial, compreendido entre 08h30 e 18h30, de segunda-feira a sexta-feira, excetuando-se feriados, admitindo-se serviços fora deste horário, mediante solicitação da contratante.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade**

A contratada deverá:

Fornecer equipamentos com eficiência energética compatível com uso profissional contínuo (24/7 para LED), priorizando modelos com baixo consumo e gerenciamento de energia;

Apresentar plano para destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos gerados durante a execução do contrato, incluindo embalagens, cabos e equipamentos substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010;

Executar logística reversa de embalagens e resíduos eletrônicos e estar em conformidade com o Plano de Logística Sustentável 2025/2029 da ALRS.

### **4.2. Indicação de marcas ou modelos e vedações**

Não há indicação de marcas. Não há vedações a marcas, desde que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

### **4.3. Documentos a serem apresentados com a Proposta**

Por lote, anexar:

Catálogos/folders/manuais técnicos dos equipamentos ofertados, em português, evidenciando todas as especificações mínimas exigidas no Anexo I;

A proposta deverá conter descrição, com códigos do fabricante, de todos os itens a serem fornecidos. Será desqualificada a proposta que não contiver descrição e quantidades detalhadas de cada item, com respectivos “*part numbers*” do fabricante;

No valor da proposta deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com embalagens, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante;

Declaração de logística reversa e descarte ambientalmente adequado.

### **4.4. Amostra / Prova de Conceito**

Não será exigida amostra física do objeto.

### **4.5. Subcontratação**

É admitida a subcontratação parcial, vedada a parcela principal do objeto (fornecimento do equipamento principal). A subcontratação ficará restrita a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, não sendo admitida a transferência da parcela principal do objeto (fornecimento e instalação da solução).

A empresa poderá subcontratar os serviços do Responsável Técnico, devendo comprovar o vínculo, mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou Contrato Social, em caso de RT cotista, sócio ou proprietário.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela supervisão, qualidade, integração entre equipamentos e cumprimento das obrigações contratuais, respondendo solidariamente por quaisquer falhas ou descumprimentos cometidos pela subcontratada.

A execução dos serviços pela subcontratada somente poderá ocorrer após anuência formal da contratante, mediante análise da documentação apresentada para demonstração da capacidade técnica e emissão de autorização expressa.

#### 4.6. Garantia Contratual

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 30, §3º da RSM nº 2006/2025. A exigência justifica-se em razão da complexidade técnica da solução, do elevado valor agregado dos equipamentos, das obrigações futuras relacionadas à garantia mínima de 60 meses, à assistência técnica *on-site* e à necessidade de assegurar o adimplemento das penalidades eventualmente aplicáveis. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado da ALRS, (situada no 1º andar do Prédio ANEXO ao Palácio Farroupilha - Praça Marechal Deodoro, 101, Porto Alegre/RS), no horário de expediente, entre 8h30 e 18h30, de segunda à sexta-feira, em embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, não sendo aceito equipamentos com caixas violadas.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e estar em linha de fabricação, com garantia de procedência e funcionamento. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, reconicionados, de demonstração ou fora de linha.

Quando houver licenças associadas ao uso do produto, deverão ser disponibilizadas à Divisão de Redes e Telecomunicações, através de meio eletrônico previamente acordado entre as partes.

Local de execução dos serviços: Teatro Dante Barone da ALRS (Praça Marechal Deodoro, 101, Porto Alegre/RS), agendado pela Coordenação de Espaços e Evento / SG, em conformidade com o Dep. De Logística, no horário de expediente, entre 8h30 e 18h30, de segunda à sexta-feira, admitindo-se trabalho noturno ou aos finais de semana, caso imprescindível para o cumprimento da entrega antes da inauguração do Teatro.

#### 5.2. Cronograma de entregas para ambos os lotes:

DESCRIÇÃO	PRAZO / MARCO
Emissão da ordem de serviço	<b>D</b>
Visitação ao local para subsidiar projeto executivo	<b>D+5</b>
Entrega do projeto executivo	<b>D+15</b>
Análise e aprovação do projeto executivo	<b>D+20 = d</b>
Início das atividades de infraestrutura	<b>d+10</b>
Término das atividades de infraestrutura	<b>d+20</b>
Entrega dos equipamentos	<b>d+30</b>
Término da instalação, configuração	<b>d+40</b>
Conferência da entrega e aceite definitivo da instalação	<b>d+45</b>
Início da garantia e dos serviços de manutenção	<b>d+45</b>
Treinamento	<b>d+45</b>

Essas atividades poderão sofrer alteração, de acordo com a necessidade da Contratante, em virtude da conciliação com o cronograma das obras de Teatro, mediante simples apostila.

#### 5.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens e serviços de cada lote, a contar do recebimento definitivo do objeto, assegurando-se manutenção corretiva, peças originais novas, sem ônus à ALRS.

A manutenção e a assistência técnica a todos os produtos da solução devem compreender tempo de atendimento de até 2 horas para falhas urgentes e até 2 dias para falhas que não impedem o pleno funcionamento do espaço, considerando-se a disponibilização de equipamento reserva, quando aplicável. O transporte, bem como as demais necessidades de reposição durante a vigência da garantia configuram ônus da contratada.

A garantia do objeto é independente da vigência contratual. Demais diretrizes estão pormenorizadas no ANEXO IV deste Termo de Referência.

#### **5.4. Do Treinamento**

O serviço de treinamento, quando contratado, deverá ter duração de 8 (oito) horas, dividido em duas aulas de 4 (quatro) horas. O treinamento tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 10 (dez) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas.

O treinamento deve ter sua ementa apresentada por ocasião do projeto executivo, incluindo, mas não restrita obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos:

- Visão geral da solução implantada;
- Conceitos básicos sobre áudio e vídeo;
- Configuração básica dos equipamentos;

A Contratada deve fornecer material didático em formato PDF. O curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, explicar o conteúdo do projeto executivo e abordar as particularidades dos equipamentos instalados, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado.

#### **5.5. Obrigações da Contratada**

Fornecer, instalar, integrar e configurar a solução, comprometendo-se à plena compatibilidade com os sistemas TVALRS/DTI.

Apresentar os projetos executivos com ART do responsável técnico.

Cumprir normas aplicáveis (NR-10, NR-35 e outras, quando aplicável).

Treinar a equipe da ALRS (operadores e manutenção de 1º nível, com a presença de um representante da Coordenação de Espaços e Eventos / SG). Carga horária sugerida: 8 horas para cada um dos lotes.

Entregar laudos, testes, relatórios de calibração sempre que solicitados pela contratante.

Garantir segurança estrutural e proteção de patrimônio histórico/arquitetônico do Teatro Dante Barone e seus anexos durante as instalações e outros serviços de assistência técnica.

Respeitar janelas de trabalho, acessos e regras de segurança do Teatro.

Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avançados sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme especificações técnicas.

Executar os serviços objeto do presente contrato dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da execução do objeto contratado.

Providenciar a correção de deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado.

Executar os serviços contratados, cuja execução se dará em dias úteis (de segunda a sexta-feira), dentro do horário normal de expediente da contratante (das 08:30hs às 18:30hs).

Executar fora do horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a contratante, os serviços que não puderem ser executados durante o horário normal de expediente.

Indicar preposto aceito pela contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que necessário. Manter as informações de contato do preposto atualizadas durante a vigência do contrato.

Prestar todos os serviços com a observância das seguintes normas: NR-10 (instalações e serviços em eletricidade), NR-35 (trabalho em altura), ABNT NBR 8800 (estruturas metálicas), ABNT NBR ISO/IEC 62368-1 (segurança A/V e TI).

Providenciar logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo, mas não se limitando a: embalagens, cabos, estruturas metálicas substituídas, módulos de LED defeituosos, placas eletrônicas, fontes de alimentação e demais resíduos eletroeletrônicos.

#### **5.6. Obrigações da Contratante**

Disponibilizar acesso às áreas, plantas e informações técnicas.

Homologar projeto executivo.

Acompanhar, fiscalizar e validar as entregas.

Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o objeto.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução deste contrato.

Comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a ALRS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial para estabelecimento das diretrizes de execução conforme contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Espaços e Eventos / SG.

Os gestores acompanharão a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

Os gestores anotarão, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, os gestores emitirão notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

O gestor e o fiscal serão responsáveis pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O fiscal acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

### **6.1. Infrações e Sanções Administrativas**

Comete infração administrativa, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto em Lei.

Sem prejuízo das penalidades específicas previstas nos Níveis de Serviço (item 7.3), o descumprimento total ou parcial das obrigações

assumidas sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência: quando a contratada der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em caso de inexecução total;

III - Multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em caso de inexecução parcial ou descumprimento contratual;

IV - Demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, dentre as quais: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final elaborada durante a licitação.

Os serviços de instalação e configuração, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a conclusão de todas as atividades previstas, conforme item 5.2 deste Termo de Referência, no ato de conferência da entrega e aceite definitivo da instalação, decorridos os 55 dias do marco inicial.

O recebimento definitivo da solução somente ocorrerá após a conclusão de todos os recebimentos provisórios previstos nos itens acima. Após essa etapa, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do último recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues e consequente aceitação formal.

Substituição em caso de não conformidade no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

### 7.2. Pagamento

Pagamento em até 15 (quinze) dias após apresentação da NF e aceite definitivo, por lote.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A existência de pendências impeditivas da comprovação da regularidade fiscal suspenderá o prazo para o pagamento pela Assembleia Legislativa, não autorizando a suspensão das obrigações da contratada.

Se o pagamento não for efetuado no prazo acima referido incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, desde o fim desse prazo até a data do efetivo pagamento.

### 7.3 Dos Níveis de Serviço e Penalidades por Descumprimento

Os prazos, níveis de serviço (SLA), critérios de medição e penalidades aplicáveis para as entregas e execução dos serviços previstos nesta contratação estão definidos na Tabela de Indicadores de Nível de Serviço, e deverão ser rigorosamente observados pela contratada. O descumprimento dos indicadores ensejará penalidade, aplicada sob forma de multa.

Indicador	Atividade	Nível de Serviço	Critério de Medição	Penalidade por Descumprimento (multa)
-----------	-----------	------------------	---------------------	---------------------------------------

01	Chamado de garantia e assistência técnica	1) Início do atendimento: em até 48 horas do registro do chamado. 2) Conclusão do atendimento: até dois dias corridos após o início; se não for possível, deve haver substituição temporária por equipamento equivalente/superior	1) Data/hora do chamado → início inferior ou igual à 4 horas; 2) Data/hora da solução ou da entrega do equipamento substituto	1% do valor do equipamento, por dia corrido de atraso (início e conclusão)
02	Chamado de garantia e assistência técnica (emergencial)	1) Início: em até 2 hora do registro do chamado. 2) Conclusão do atendimento: até 2 horas após o início; se não for possível, deve haver substituição temporária por equipamento equivalente/superior	1) Data/hora do chamado → início inferior ou igual à 2 horas 2) Data/hora da solução ou da entrega do equipamento substituto	0,01% do valor do equipamento, por hora útil de atraso (início e conclusão)
03	Entrega do projeto executivo	Até 15 dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço	Ordem de serviço → D+15 dias corridos	0,1% do valor total do contrato, por dia útil de atraso
04	Entrega geral, instalação e configuração de equipamentos	Até 35 dias após o aceite do Projeto Executivo	Data do aceite do projeto executivo → D+35 dias corridos	0,25% do valor total do contrato, por dia útil de atraso
05	Serviços de Treinamento	Até 05 dias após a entrega geral da solução	Entrega geral → D+5 dias.	1% do valor do item, por dia corrido de atraso (início e conclusão).

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de Seleção / Critério de Julgamento

Pregão Eletrônico, menor preço por lote.

### 8.2. Exigências de Habilitação

Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista conforme art. 62 e 68 da NLLC.

Qualificação técnica (por lote):

Registro no CREA/CAU do Responsável Técnico indicado pela licitante, com situação ativa.

A empresa deverá comprovar o vínculo com o Responsável Técnico mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou Contrato Social, em caso de RT cotista, sócio ou proprietário.

Atestados de capacidade técnica compatíveis, emitidos por pessoas jurídicas de direito público/privado, comprovando:

Lote 1: fornecimento e instalação de painel LED *indoor*.

Lote 2: fornecimento e instalação de projetor profissional.

Visita técnica/vistoria: obrigatória, com declaração de vistoria ou declaração substitutiva pelo RT, conforme art. 63, §2º da NLLC. O agendamento de visita técnica pelos contratados deverá ocorrer com a Coordenação de Espaços e Eventos / SG, das 08:30 h - 18:00 h, de segunda à sexta-feira, por meio dos seguintes contatos: Tel: (51) 3210-1087 ou (51) 3210-2048; e-mail: sg.espacos@al.rs.gov.br.

Esses exigências restam necessárias para a elaboração do projeto executivo e para a garantia da qualidade dos serviços prestados.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo aceitável por lote será determinado pela SAF com base nas pesquisas de preços e cotações (Documento SEI: 4109596), nos termos do art. 23 da NLLC. Adicionalmente, justificamos que foram consultados inúmeros fornecedores, os quais foram obtidos pela internet e os que já realizaram serviço semelhante na ALRS ou já consultados pelo DTI em contratações anteriores, conforme documento SEI 4110026. Dos consultados, apenas 3 (três) retornaram com respostas (documentos SEI: 4110183, 4111378, 4111379), as quais integraram o relatório de pesquisa apresentado.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da visibilidade e comunicação institucional em eventos;
- Modernização tecnológica integrada aos sistemas ALRS (TVAL/DTI);
- Equipamentos confiáveis, alta resolução e luminosidade adequada;
- Aumento da acessibilidade e atendimento a público excedente;
- Redução de manutenção e maior eficiência operacional.

## 11. RISCOS E MITIGAÇÕES

- Risco estrutural: mitigar com cálculo estrutural, estruturas certificadas e ART aprovadas em projeto executivo.
- Risco de incompatibilidade A/V: mitigar com projeto executivo (Lotes 1 e 2), validações com TVAL/DTI.
- Risco de cronograma: mitigar com marcos claros, gestão junto à reforma e multicanais de contato.
- Risco de desempenho de imagem/luz cênica: mitigar com testes/calibração e especificação técnica robusta.

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Especificações técnicas dos painéis de LED (LOTE 1):

Para DOIS painéis de LED indoor, *pixel pitch* de 1,2 mm (total 25,2 m<sup>2</sup>):

Painel de LED modular para uso interno;

Suspensão por tirantes no *grid*;

Dimensões totais 4,5 x 2,8 m (L x A), tolerância de +/-10%;

Altura mínima do chão 2,80 m;

Os gabinetes devem ter tamanho: 600 mm de largura x 340mm de altura x 45mm profundidade com uma tolerância de +/- 10%;

Led tipo COB;

Brilho de no mínimo 500 nits.

*Pixel pitch* de no máximo 1,25 mm;

Os gabinetes devem possuir ângulo de visão de no mínimo 160° na horizontal e 160° na vertical;

Contraste 5.000:1, ou maior;

Uniformidade de cor:  $\pm 0.003C_x, C_y$ , ou melhor;

Uniformidade de brilho: > 95%, ou melhor;

Suportar HDR (*High Dynamic Range*);

Deve possuir taxas de atualização de: 3840Hz, ou maior;

Devem permitir operação em tensão de alimentação automática entre 100 à 240VAC, 50Hz/60Hz;

Os gabinetes devem possuir chassi em liga de alumínio.

Os gabinetes devem permitir instalação frontal.

Os gabinetes devem permitir serviço de manutenção frontal.

O painel LED deverá possuir vida útil mínima de 100.000 horas;

O display deve ser capaz de operar em uma temperatura de 10°C a 40°C.

O display deve atender ou exceder o padrão de proteção IP52 ou superior.

Consumo médio por metro quadrado de no máximo 200W;

O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

O fabricante deve possuir assistência técnica própria estabelecido no Brasil

O material deve ser considerado para fornecimento por metro quadrado [m<sup>2</sup>].

Estrutura para instalação mecânica (suspensa por tirantes no *grid*) adequada de painel de LED;

A estrutura deve ser customizada e compatível com a dimensão e peso final do sistema ofertado, sendo obedecidas todas as normas e recomendações do fabricante do painel LED para a instalação;

Deve compor a solução todo e qualquer material necessário;

Deve compor a solução o fornecimento de módulos led para reposição em um total de 10% do total contratado;

Devem compor a estrutura de suporte quaisquer acessórios requeridos para a plena instalação tais como: calhas de organização de cabos, porcas, parafusos, adaptadores, dentre outros.

Treinamento:  $\geq$  8 horas (operação e manutenção de 1º nível).

Garantia: 60 meses.

#### Observações de instalação (Teatro):

Instalação suspensa por tirantes no grid disponibilizado (1ª passarela), incluindo linhas de vida e procedimentos de NR-35, a qual estará de acordo com o Estudo de vídeo disponibilizado pelo Departamento de Logística (Documento SEI: 4065436) suspensos por tirantes metálicos no grid disponível, assegurando-se medidas e ajustes necessários sob responsabilidade da contratada, após verificação *in loco*, a serem apresentadas em projeto executivo prévio à instalação.

Proteção do patrimônio arquitetônico e cenotécnico.

As medidas necessárias à entrega da solução deverão estar dispostas em projeto executivo anterior, dependente de visita *in loco*, .

### **Projeção Cênica – Projetor e Tela de Projeção Retrátil (LOTE 2)**

#### **Especificações técnicas do projetor:**

O projetor para teatros deve ser adequado à produção de imagens nítidas e de qualidade em um ciclorama já previsto na entrega da obra, e, portanto, compatível com 4K. Nesse mesmo sentido, a tela retrátil a ser fornecida e instalada pela contratada deverá subsidiar projeções nítidas.

Para isso, estima-se que o projetor atenda a:

**Brilho (lumens):**  $\geq$  12.800 ANSI lumens; mínimo 47 Nits/metro quadrado. Justificativa: Em teatros, mesmo com controle de iluminação, o ciclorama costuma receber luz rebatida dos refletores de palco. A distância de cerca 28 m reduz ainda mais a intensidade luminosa percebida. Projetores de 13k–20k lumens garantem: Imagem com boa presença visual mesmo com luz cênica; Cores saturadas essenciais para cenários projetados; Cobertura adequada em telas grandes (cicloramas de 10–15 m de largura).

**Contraste:** mínimo 750.000:1. Justificativa: Produz nitidez e as cores saturadas essenciais para cenários projetados; Cobertura adequada em telas grandes (cicloramas de 10–15 m de largura).

**Resolução:** mínimo 1920×1200, compatível 4K. Justificativa: Para projeções que simulam cenografia realista, detalhes finos melhoram muito a imersão. 4K garante suavidade e realismo superior.

**Tecnologia:** Laser (DLP laser). Justificativa: Estabilidade de brilho ao longo do tempo; Baixa manutenção (evita reposição de lâmpadas); Cores mais consistentes; Funcionamento mais silencioso (crucial em ambientes teatrais).

**Lente:** Zoom motorizada; Long-throw intercambiável com throw ratio entre 1.52 e 2.92.

**Correções e recursos de alinhamento:** Lens shift grande (vertical e horizontal), de modo a evitar deslocar fisicamente o projetor; Correção de geometria avançada (para cenários irregulares); Correção de cor por área (útil para ajustar a projeção ao ciclorama).

**Conectividade e controle:** Entradas HDMI 2.0 / DisplayPort para 4K; Rede para automação via PJLink.

**Controladores:** hardware; com redundância; compatíveis com resolução/área contratada, software de gerenciamento incluso e licença já renovável sem ônus para a AL por tempo indeterminado.

O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

O fabricante deve possuir assistência técnica própria estabelecido no Brasil

A estrutura deve ser customizada e compatível com a dimensão e peso final do sistema ofertado, sendo obedecidas todas as normas e recomendações do fabricante;

Deve compor a solução todo e qualquer material necessário;

Devem compor a estrutura de suporte quaisquer acessórios requeridos para a plena instalação tais como: calhas de organização de cabos, porcas, parafusos, adaptadores, dentre outros.

#### Observações de instalação (Teatro):

Deverá ser instalado de acordo com o Estudo de áudio e vídeo disponibilizado pelo Departamento de Logística (Documento SEI: 4065436), suspenso sob a Passarela de Luz 01.

Treinamento:  $\geq$  8 horas (operação/calibração básica, rotinas de manutenção leve).

Garantia: 60 meses.

#### **Especificações técnicas da tela de projeção (retrátil):**

Ganho e área útil compatíveis com o projetor e a distância de instalação;

Tecido *Matte White*

Elétrica bobinável

Barrado superior

Área visual: 8,30 x 5,50 / LxA / metros)

Controle via botoeira

Material adequado a projeção frontal, com tratamento antiondulação.

Observações de instalação (Teatro):

Deverá ser instalado de acordo com o Estudo de áudio e vídeo disponibilizado pelo Departamento de Logística (Documento SEI: 4065436), suspenso sob a Passarela de Luz 01.

Treinamento: ≥ 8 horas (operação, presets, rotinas de manutenção leve, dentre outros).

Garantia: 60 meses.

Observação: O projeto executivo deverá justificar tecnicamente a escolha da potência do projetor, tipo de lente, ganho e dimensões da tela, alinhados à iluminação cênica e distâncias do Teatro; contemplar esforços estruturais e proteção do patrimônio.

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A ser preenchido pela empresa:

Lote 1 – Painéis de LED

Item	Descrição sucinta	Quantidade	Marca	Modelo	Part number	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Projeto executivo	1 lote					
2	2 Painéis LED indoor pitch de 1,2 mm	25,2 Metros quadrados totais					
3	Estrutura metálica certificada	1 conjunto					
4	Peças de reposição para o painel	10% da quantidade contratada					
5	Adequação técnica (Instalação, cabeamento e condicionamento elétrico, Integração A/V, testes)	1 lote					
6	Treinamento (mín. 8 h)	1 lote					
7	Garantia 60 meses e assistência técnica	1 lote					
<b>Total Lote 1 (R\$)</b>							

Lote 2 – Projeção cênica

Item	Descrição sucinta	Quantidade	Marca	Modelo	Part number	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Projeto executivo	1 lote					
2	Projetor laser 4K ≥ 12.800 ANSI lumens*	1 un					
3	Lente(s) long-throw entre 1.52 e 2.92	1 un					
4	Tela retrátil bobinável (tecido Matte White, área visual: 8,30 x 5,50 m (LxA))	1 un					

5	Adequação técnica (Instalação, cabeamento e condicionamento elétrico, Integração A/V, testes)	1 lote					
6	Treinamento (mín. 8 h)	1 lote					
7	Garantia 60 meses e assistência técnica	1 lote					
<b>Total Lote 2 (R\$)</b>							

\* Possível sugerir preço para mais de um projetor, por exemplo, 13.000 e 15.000 lumens (desde que devidamente identificado na cotação).

#### INFORMAÇÕES SOBRE A SUA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Responsável/Vendedor:

Telefone:

Endereço do Estabelecimento Comercial:

Dados Bancários (banco, agência, conta):

E-mail:

\* VALIDADE DESTA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS. Obs.: Não havendo manifestação em contrário, o prazo de validade da proposta será considerado como sendo de 60 dias.

Assinatura do Responsável

#### ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo deverá ser elaborado após visita *in loco* (a ser agendada e acompanhada pela Coordenação de Espaços e Eventos em até 10 dias após a assinatura do contrato). Deverá ser instruído com a descrição detalhada da infraestrutura e serviços.

Conteúdo mínimo do projeto executivo:

1. Planta baixa com a indicação precisa dos pontos de instalação;
2. Memorial descritivo contendo especificações técnicas dos equipamentos, materiais e infraestrutura a serem utilizados, apresentando a justificativa técnica da escolha da potência do projetor, tipo de lente, ganho e dimensões da tela, demonstrando-se a adequação à iluminação cênica e distâncias do ciclorama e da tela de projeção retrátil;
3. Lista de materiais adicionais, com quantidades estimadas;
4. Estruturas metálicas certificadas com ART e cálculo estrutural (se aplicável);
5. Condicionamento elétrico e aterramento (se aplicável);
6. Descrição do procedimento de instalação completa dos equipamentos e sua compatibilização áudio e vídeo ao sistema da ALRS;
7. Plano de testes e plano de treinamento.
8. Informações sobre acionamento da assistência técnica e da garantia.

Os prazos para entrega e aprovação se encontram dispostos no cronograma do presente Termo de Referência (item 5.2).

Condições adicionais:

O projeto executivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverão ser elaborados e assinados por profissional legalmente habilitado, devidamente registrado e com situação ativa no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. A execução dos serviços de instalação somente poderá iniciar após a aprovação formal do projeto executivo pela contratante e a apresentação da ART à contratante.

## ANEXO IV – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia dos equipamentos consiste na manutenção corretiva dos produtos fornecidos, contemplando a reparação de eventuais falhas, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

A assistência técnica refere-se à investigação, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos, assim como o esclarecimento de dúvidas com relação a funcionalidades e características técnicas da solução implantada.

Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados pela contratada, pela fabricante dos produtos, ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos.

Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados por técnicos qualificados.

Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade on-site, nas dependências da Assembleia Legislativa do RS, sito a Praça Marechal Deodoro, 101 - Porto Alegre/RS - Cep 90010-300, sem prejuízo do atendimento remoto quando for possível.

Os serviços de garantia e assistência técnica serão solicitados mediante a abertura de chamado efetuado por servidores da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou gratuita (0800), e-mail ou website da contratada, da fabricante ou da empresa autorizada, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 18h.

Os chamados deverão ser atendidos e solucionados conforme abaixo:

Chamados urgentes: em um prazo de, no máximo, 2 (duas) horas contados a partir da abertura do chamado. Os chamados urgentes são aqueles em que o sistema está inoperante ou compromete a realização de evento de forma imediata.

Chamados não urgentes: em um prazo de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas corridos contados a partir da abertura do chamado. Os chamados não urgentes são aqueles em que o sistema está operante em relação aos seus componentes principais, havendo falha pontual em algum componente e que não comprometa o andamento normal do evento ocorrendo no espaço.

Caberá aos técnicos da contratada, da fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento da solução fornecida.

Os componentes danificados deverão ser substituídos, entregues, instalados e configurados, de modo a deixar a solução em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da contratante, no prazo estabelecido para solução de chamados, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais, inclusive frete, seguro, entre outros.

Em caso de descontinuidade na fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da contratante, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização.

Em caso de impossibilidade de o conserto ser realizado nas dependências da contratante, a contratada deverá providenciar o deslocamento do equipamento, quando necessário, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

Caso o equipamento defeituoso não possa ser consertado em prazo hábil, a contratada deverá providenciar, instalar e configurar outro equipamento idêntico ao fornecido, de forma a permitir o perfeito funcionamento da solução, no prazo de solução estabelecido, sem qualquer ônus para o contratante.

## ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### • Declaração de Logística Reversa

Declaramos, para fins de atendimento ao Termo de Referência, que nos responsabilizamos integralmente pela logística reversa e pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

### • Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições do local e das características técnicas do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução do contrato, ainda que não realizada a visita técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Cagliari Zenki, Técnico Legislativo**, em 15/04/2026, às 11:34, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lang, Coordenador(a)**, em 15/04/2026, às 11:35, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Nardys de Vasconcellos, Superintendente Geral**, em 15/04/2026, às 11:54, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4124352** e o código CRC **F4103D55**.